

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSE PEREIRA**, Prefeito Municipal de Candido Mota - SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS PARA AS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será regida pela lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal nº 2439, de 04 de janeiro de 2008, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do decreto municipal nº 2519/2008, de 03 de junho de 2008, do decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste edital e anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do site da prefeitura (www.candidomota.sp.gov.br) ou de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Rua Henrique Vasques, nº 180, em Cândido Mota/SP.

Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3341-9350.

Prefeitura Municipal de Candido Mota – SP, em 13 de janeiro de 2023.

ERALDO JOSE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

EDITAL

PROCESSO N° 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSE PEREIRA**, Prefeito Municipal de Candido Mota - SP, após a designação do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 2332/2022, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS PARA AS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será regida pela lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal nº 2439, de 04 de janeiro de 2008, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do decreto municipal nº 2519/2008, de 03 de junho de 2008, do decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste edital e anexos.

A presente licitação atende as requisições da Secretaria de Educação e Cultura.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou diretamente para página а www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS	09H00M DO DIA 17/01/2023 (HORÁRIO DE
PROPOSTAS:	BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA	17H00M DO DIA 25/01 /2023 (HORÁRIO DE





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

IMPUGNAÇÃO:	BRASÍLIA).			
DATA E HORA FINAL DAS	09H00M DO DIA 30/01/2023 (HORÁRIO DE			
PROPOSTAS:	BRASÍLIA).			
DATA DE ABERTURA DAS	09H01M DO DIA 30/01/2023 (HORÁRIO DE			
PROPOSTAS – SESSÃO	BRASÍLIA).			
PÚBLICA:	BRASILIAJ.			
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br			
MODO DE DISPUTA	ABERTO			

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS PARA AS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso,





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

ainda que por terceiros.

- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- **4.2.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- **4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.4.8.** Que não possui nenhum funcionário público do Município de Cândido Mota/SP no seu quadro societário.
- **4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

- **6.1.1.**Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- **6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a DETENTORA.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **7.2.2.**A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.**A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

somente estas participarão da fase de lances.

- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.5.1.**O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL).**
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa</u> <u>"ABERTO"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- **7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- **7.28.1.** Produzidos no país;
- **7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- **7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02** (**DUAS**) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- **8.5.3.**Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.
- **8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- **8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.5.3.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.8.1.**Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.8.2.**A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- **9.1.2.**Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **9.1.3.**Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- **9.1.4.**Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **9.1.5.**A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- **9.2.1.**É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.2.2.**O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- **9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(DUAS) horas**, sob pena de inabilitação.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.6.1.**Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.**No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.**Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.**No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8.4.**Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.**No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.6.**No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.8.7.**No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.8.8.**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **9.9.1.CNPJ** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.9.2.**Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- **9.9.3.**Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa),** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.5.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.9.6.**Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- **9.9.7.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Municipais referentes a Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- **9.9.8.**Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.10.1.** Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
- **9.10.2.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

9.11.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem que a empresa executou entregas referentes aos objetos desse certame:

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado deve ser autenticado em cartório, ou ser apresentado original acompanhado da cópia.

Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos <u>de acordo com o objeto social da empresa.</u>

Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES

- **9.12.1.** Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo de Declaração de cumprimento da exigência prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 e que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com esta Administração (Anexo III);
- **9.12.2.** Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo de Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho Anexo IV);
- **9.12.3.** Declaração que não possui nenhum funcionário público do Município de Cândido Mota/SP no seu quadro societário (Modelo de Declaração Anexo VI);
- **9.12.4.** Declaração informando todos os dados (Nome, RG, CPF, endereço completo e e-mail) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes.
- **9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

justificativa.

- **9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, através de e-mail, para: **licitacao@candidomota.sp.gov.br**, no prazo de **02 (DUAS) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à DETENTORA, se for o caso.
- **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a DETENTORA.
- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 05 (CINCO)dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO)dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- **16.2.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a administração poderá a seu critério, realizar pesquisas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificar se as empresas se encontram impedidas de contratar com o Poder Público, através do Site do Tribunal de Contas de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- **16.3.** O adjudicatário terá o prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.3.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **até 05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- **16.3.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **16.4.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- **16.4.2.** A DETENTORA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- **16.5.** A DETENTORA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **16.6.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **16.7.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **16.8.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

durante a vigência do contrato.

- **16.8.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **16.9.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **16.10.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- **17.1.** Durante a vigência da Ata o preço registrado será **fixo e irreajustável**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado, nos casos de contratos administrativos. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".
- **17.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **17.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **17.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **17.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- **17.6.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **17.7.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.8. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.9. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO.

- **18.1.** A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos, substituindo-os quando não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preço, entregando-os nos locais informados pela Secretaria de Educação e Cultura.
- **18.2.** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.
- **18.3.** O local para a entrega das bibliotecas com todos os exemplares listados serão:

LOCAL	ENDEREÇO
EM OLGA BREVE ALVES	RUA DOM PEDRO II – CONJUNTO HABITACIONAL NOSSO TETO – CÂNDIDO MOTA
EM JOÃO LEÃO DE CARVALHO	RUA CARDEAL ARCO VERDE, № 464 – VILA SÃO JUDAS – CÂNDIDO MOTA
EM HELENA PUPIM ALBANEZ	RUA JOAQUIM GALVÃO DE FRANÇA, 118 – CENTRO – CÂNDIDO MOTA
EMEI JOÃO E MARIA	RUA SÃO CAETANO, 970 – JARDIM ALVORADA – CÂNDIDO MOTA
EMEI IRMÃ MARIA DOMÊNICA MORINO	RUA SARAH DE MELO JABUR, 101 – CÂNDIDO MOTA
EMEI LEONILDA PEREIRA DE ALMEIDA	RUA SABINO DOS SANTOS NUNES, № 15 – CÂNDIDO MOTA
EMEI VALTER APARECIDO FRANCISCANI	RUA GERSON CAMOLESE, № 35 – CÂNDIDO MOTA

- **18.4.** A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.
- **18.5.** A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Cândido Mota ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
- **18.6.** A Prefeitura elege como fiscal da ata o servidor:
- **18.6.1. Fiscal:** André Éder Lopes
- **18.6.2. Telefone para contato:** (18) 3341-9090.
- **18.7.** Constatadas irregularidades no objeto registrado, a PREFEITURA poderá:
- **a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.¹)** Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindira Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.**¹) Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do PREFEITURA, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA.

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- **19.1.1.** Os itens deverão estar de acordo com a descrição e atender as características das especificações, bem como a quantidade e os títulos previstos, não serão aceitos itens faltantes.
- **19.1.2.** Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;
- **19.1.3.** Executar a entrega dos materiais conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e recursos complementares necessários na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- **19.1.4.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os materiais entregues em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- **19.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- **19.1.6.** Deverá entregar os produtos objetos desse certame solicitados, objeto desta licitação, num prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Secretaria solicitante;
- **19.1.7.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do contrato;
- **19.1.8.** Se houver alguma previsão de atraso na entrega dos materiais por fatos extraordinários ou supervenientes, é obrigatório à comunicação para a Administração sobre a retomada do processo de entrega e qual o prazo mínimo a ser obedecido, mesmo com a hipótese de solicitação de prorrogação;
- **19.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 19.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

19.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- **19.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os materiais e serviços complementares de acordo com as determinações do Termo de Referência.
- **19.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- **19.2.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais e serviços complementares, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **19.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do produto, fixando prazo para a sua correção.
- **19.2.5.** Pagar à Contratada, o valor resultante da contratação na forma do contrato, conforme entrega correta dos materiais.
- **19.2.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- **20.1.** A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em 7 (sete) dias úteis após a entrega dos itens.
- **20.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item nesse edital.
- **20.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.
- **20.4.** A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2023 e 2024.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- **21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- **21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- **21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- **21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a DETENTORA possuir com a **Prefeitura Municipal de Cândido Mota SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- **21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cândido Mota SP,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cândido Mota SP,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cândido Mota SP, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- **22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **23.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02** (**dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

- **23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- **23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA SP, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- **24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- **24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Henrique Vasques, nº 180, em Cândido Mota/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo proposta de preço;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME´s) e Empresa de Pequeno Porte (EPP´s);

24.16. A qualquer tempo a municipalidade poderá anular ou revogada a licitação, com amparo na legislação que rege o presente certame.

24.17. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestadas na Comissão Municipal de Licitações e Julgamento, à Rua Henrique Vasques, nº 180, ou pelo fone (18) 3341-9350, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cândido Mota/SP, em 13 de janeiro de 2023.

ERALDO JOSÉ PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO n° 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Compreende a aquisição de coleções de livros para as escolas pertencentes à rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QUANT	U.N.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL				
01	10	U.N.	077 001 024	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO 306				
01	01 10	U.N.	077.001.024	VOLUMES				
02	10	U.N.	077.001.025	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL CONTENDO 318 VOLUMES				
02	10	U.N.	077.001.026	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 346				
03	10	U.N.	077.001.026	VOLUMES				

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O pedido se justifica em razão da necessidade em incentivar novos leitores pelo gosto da leitura. Sendo assim, é necessária a aquisição de títulos para aumentar o repertório e para as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino conquistarem novos mundos.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- **3.1.** As condições para a aceitabilidade do objeto deverão atender, no mínimo, as mesmas características do objeto licitado, atendendo todas as formas e/ou condições previstas.
- **3.2.** Os produtos que não estiverem em regularidade e/ou que contrariar as normas competentes vigentes não serão considerados aceitos.

4. DAS COLEÇÕES E TÍTULOS

- **4.1.** Das coleções de livros que deverão conter em cada biblioteca:
- **4.1.1.** Da coleção de livros para a biblioteca de Educação Infantil composta por 306 volumes:





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

Q T.	UNID.	TÍTULO	VL.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGIN AS	FORMA TO
1	COLEÇ ÃO	SERIE INSETOS DO BEM	6	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	COUCHÊ	12	28X28
1	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	ALFAGUARA	MO WILLEMS	COUCHÊ	61	23X16
1	COLEÇ ÃO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	6	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	16	24X20
1	LIVRO	CÍRCULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	6	21X14
1	LIVRO	ESTRELA	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	6	21X14
1	LIVRO	LILI, A OVELHINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8	33X23
1	LIVRO	LOLA, A VAQUINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8	33X23
1	LIVRO	PEPI, O PORQUINHA	1	BLU EDITORA	CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO	8	33X23
1	LIVRO	QUADRADO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	6	21X14
1	LIVRO	TRIANGULO	1	BLU EDITORA	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	6	21X14
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO AMADO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO BONDOSO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO DECEPCION ADO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO FELIZ	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO IRRITADO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO NERVOSO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	QUANDO ME SINTO SOZINHO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	QUANDO ME SINTO TRISTE	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	QUANDO SINTO INVEJA	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	QUANDO SINTO MEDO	1	CIRANDA CULTURAL	TRACE MARONEY	CAPA DURA	22	21X21
1	LIVRO	NOS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILLI L'ARRONGE	COUCHÊ	34	19X19
1	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃ O PEGOU MINHA BOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MO WILLEMS	COUCHÊ	61	22X16
1	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
1	LIVRO	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
1	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINAD O	24	30X30
1	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
1	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	23	30X30
1	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	23	30X30
1	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		Α			DAMONINA			
1	LIVRO	CARRUAGE M DA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	8	24X24
1	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE	CARTONA	8	24X24
		AMARELOS			L	DO		
1	LIVRO	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	8	24X24
1	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHO S	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	8	24X24
1	LIVRO	AS CORES DO ARCO- ÍRIS	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONA DO	14	24X24
1	LIVRO	AS CORES DO OCEANO	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONA DO	14	24X24
1	LIVRO	BOCA DE SIRI	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	10	15x21
1	COLEÇ ÃO	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	8	EUREKA	EUREKA	CARTONA DO	10	20X12
1	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUR OS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONA DO	12	16X16
1	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONA DO	12	16X16
1	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHO S	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONA DO	12	16X16
1	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	1	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	CARTONA DO	12	16X16
1	LIVRO	NA BOCA DO POLVO	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	6	14X21
1	LIVRO	O BONECO DE GEPETO	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	8	24X24
1	LIVRO	O GALO TITO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONA DO	10	26X30





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	O JOVEM CISNE	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	8	24X24
1	LIVRO	O TRAVESSEIR O DA FAZENDA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	10	25X34
1	LIVRO	O TRAVESSEIR O DOS TRÊS PORQUINHO S	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO	10	25X34
1	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	8	24X24
1	LIVRO	UMA DOCE CASINHA	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	8	24X24
1	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSUR A	1	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTE L	CARTONA DO	20	27X26
1	LIVRO	DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS	1	GIRASSOL	MICHAEL BUXTON	CARTONA DO	16	19X19
1	LIVRO	HISTÓRIAS PARA 1 ANO	1	GIRASSOL	MANDY ARCHER	CAPA DURA	48	22X19
1	LIVRO	HISTÓRIAS PARA 2 ANO	1	GIRASSOL	MANDY ARCHER	CAPA DURA	48	22X19
1	LIVRO	HISTÓRIAS PARA 3 ANO	1	GIRASSOL	MANDY ARCHER	CAPA DURA	48	22X19
1	LIVRO	HISTÓRIAS PARA 4 ANO	1	GIRASSOL	MANDY ARCHER	CAPA DURA	48	22X19
1	LIVRO	A ROUPA DO REI	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	COUCHÊ	16	21X20
1	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIV AS	1	GLOBAL	SILVIO VOCE	OFFSET- 90 GR.	35	21X21
1	LIVRO	FOGE TATU	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	COUCHÊ	24	21X20
1	LIVRO	O MACACO	1	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	COUCHÊ	16	22X18
1	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUIN HO EM QUADRINHO S	1	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.	64	25X25





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	COMO VOCÊ SE SENTE	1	HAPPY BOOKS	RUTH MARSCHALEK	CAPA DURA	10	21X20
1	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	1	HAPPY BOOKS	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6	16X14
1	LIVRO	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO	1	НАРРУ BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	12	17X16
1	COLEÇ ÃO	MUITA CALMA NESSA HORA!	4	НАРРУ ВООКЅ	DRA. SHARIE COOMBES	CARTONA DO	22	20X20
1	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6	20X20
1	LIVRO	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	1	НАРРУ ВООКЅ	IGLOO BOOKS LTD	CARTONA DO	10	26X25
1	COLEÇ ÃO	POP UP FANTÁSTICO S	4	НАРРУ BOOKS	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA	4	20X20
1	LIVRO	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONA DO	12	21X25
1	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONA DO	12	21X25
1	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	6	20X20
1	LIVRO	A PEQUENA CORUJINHA	1	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONA DO	8	24X18
1	LIVRO	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA	1	MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	6	26X26
1	COLEÇ ÃO	ANOITECER CINTILANTE	4	MANDALA	MICHEAL BUXTON	CAPA DURA	10	22X20
1	COLEÇ ÃO	APERTE BEM!	4	MANDALA	JENNY COPPER	CARTONA DO	10	25X25
1	LIVRO	APRENDEND O COM A RAPOSINHA	1	MANDALA	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUCAO:EDIT ORA MANDALA	CAPA DURA	10	23X19
1	LIVRO	AS CORES EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONA DO	12	21X25





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

1	LIVRO	AS FORMAS EM INGLÊS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONA DO	12	21X25
1	LIVRO	Boa noite,	1	MANDALA	RETTORE AS	LIVRO DE PANO	5	26X26
1	LIVRO	BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	14	15X15
1	LIVRO	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONA DO	10	35X27
1	COLEÇ ÃO	COLEÇÃO CAROCHINH A	4	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONA DO	22	21X19
1	LIVRO	DURMA BEM COELHINHO!	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	8	18X10
1	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTE L	LIVRO DE PANO	6	15X15
1	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTE L	LIVRO DE PANO	6	15X15
1	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTE L	LIVRO DE PANO	6	15X15
1	COLEÇ ÃO	FELTROMAN IA	3	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO	10	18X18
1	LIVRO	ISSO SIM, ISSO NÃO	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONA DO	10	35X27
1	LIVRO	LIVRO QUEBRA- CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CAPA DURA	10	27X39
1	LIVRO	LIVRO QUEBRA- CABEÇAS - UNICÓRNIO S E FADAS	1	MANDALA	IGLOO BOOKS	CARTONA DO	10	27X39
1	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIR O - UM PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6	19X29
1	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE	1	MANDALA	MANDALA	CARTONA DO	30	18X18





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

		NÚMEROS 1 2 3						
1	COLEÇ ÃO	MOSTRE O CAMINHO	4	MANDALA	MANDALA	CARTONA DO	6	17X16
1	LIVRO	NO REINO DA PORTAS MÁGICAS	1	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONA DO	10	18X21
1	LIVRO	O QUE SERÁ - OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONA DO	10	35X27
1	LIVRO	O SITIO DOS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONA DO	10	35X27
1	LIVRO	PANDA BUBI	1	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6	23x29
1	LIVRO	POM POM: VEÍCULOS	1	MANDALA	MANDALA	CARTONA DO	10	21X21
1	LIVRO	PROCURAND OO PEQUENO CAVALO- MARINHO	1	MANDALA	MANDALA	LIVRO DE PANO	6	35X27
1	COLEÇ ÃO	SERIE BEBE MALUQUIN HO C/ 8 VOL.	8	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	COUCHÊ	15	21X19
1	COLEÇ ÃO	SERIE BICHIM	12	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.	23	19X15
1	COLEÇ ÃO	SERIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMEN TOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	COUCHÊ	15	21X21
1	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1	MELHORAMEN TOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	COUCHÊ	23	20X20
1	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1	MELHORAMEN TOS	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	COUCHÊ	23	20X20
1	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET- 90 GR.	32	23X23
1	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET- 90 GR.	48	21X28
1	LIVRO	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32	23X23
1	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS	1	SALAMANDRA	MARK BAKER	COUCHÊ	28	27X23





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		DENTES						
1	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32	23X23
1	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	COUCHÊ	32	23X23
1	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X22
1	LIVRO	BIBI COME DE TUDO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
1	LIVRO	BIBI COMPARTIL HA SUAS COISAS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
1	LIVRO	BIBI CORTA O CABELO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	32	19X22
1	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
1	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM	1	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	COUCHÊ	24	26X22
1	LIVRO	GANHEI UMA MENINA!	1	SCIPIONE	TEREZA YAMASHITA E LUIZ BRAS	COUCHÊ	24	26X23
1	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	1	TODOLIVRO	JAENNETTE ROWE	CARTONA DO	7	25X19
1	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLÓGICO	1	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONA DO	12	25X19
1	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	1	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	6	21X13
1	COLEÇ ÃO	COLEÇÃO HAPPY BABY	4	TODOLIVRO	KARIN E REES DE AZEVEDO	CARTONA DO	10	20X20
1	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS	1	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONA DO	14	27X24
1	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	1	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE	CARTONA DO	14	27X24
1	LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	9	16X16



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	COLEÇ ÃO	INÍCIOS BRILHANTES	4	TODOLIVRO	REBECCA WEERASEKERA	CARTONA DO	10	16X16
1	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	1	TODOLIVRO	NATALIE MARSHALL	CARTONA DO	8	22X22
1	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	9	16X16
1	LIVRO	O POLVO OLIN	1	TODOLIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONA DO	10	26X25
1	COLEÇ ÃO	SERIE ANIMAIZINH OS BIP BIP C/ 4 VOL.	4	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO	6	14X18
1	LIVRO	A EMA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	A JOANINHA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	A ONCA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	A PREGUIÇA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	A SUCURI	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	AS ARARAS	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	COLEÇ ÃO	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	8	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	24	31X31
1	COLEÇ ÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	O DOURADO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	O JABUTI	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	O TUCANO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	LAMINAD O	16	31X31
1	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	13	31X31
1	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	LAMINAD O	10	31X31
1	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	12	31X31
1	COLEÇ ÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	28	26X19
1	COLEÇ ÃO	ABAS DIVERTIDAS	4	VALE DAS LETRAS	STEVAN RICHTER	CARTONA DO	10	20x20





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIR O	1	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	8	32X25
1	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIR O	1	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO	8	32X25
1	LIVRO	A CASA DO RATINHO	1	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO	10	20X20
1	LIVRO	ABELHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTE L	LIVRO DE PANO	8	18X20
1	COLEÇ ÃO	ABRA E VEJA	4	VIZU	WARREN THORPE	EVA	10	23X23
1	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	1	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONA DO	10	30X20
1	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA	1	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONA DO	10	30X20
1	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	1	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONA DO	10	30X20
1	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLÓGICO	1	VIZU	PHIL DAUNCEY	CARTONA DO	10	30X20
1	COLEÇ ÃO	ANIMAIZINH OS CARINHOSO S	8	VIZU	WARREN THORPE	EVA	8	15X15
1	LIVRO	APRENDEND O COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	32X18
1	LIVRO	APRENDEND O COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	30X19





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	APRENDEND O COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	6	32X18
1	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	1	VIZU	SILVIE SANZA	CARTONA DO	16	19X19
1	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURAND O ANIMAIS	1	VIZU	SILVIE SANZA	CARTONA DO	16	19X19
1	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURAND O AS FORMAS	1	VIZU	SILVIE SANZA	CARTONA DO	16	19X19
1	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURAND O CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS	1	VIZU	SILVIE SANZA	CARTONA DO	16	19X19
1	COLEÇ ÃO	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	4	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONA DO	8	18X30
1	LIVRO	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	15X18
1	LIVRO	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	1	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO	6	15X18
1	COLEÇ ÃO	FAZENDO COCEGUINH AS	4	VIZU	BOBBLE BROOKSS	FELTRO	22	15X21
1	COLEÇ ÃO	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	4	VIZU	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	VÁRIOS AUTORES	10	22X22
1	LIVRO	JOANINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTE	LIVRO DE PANO	8	18X20





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

					L			
1	COLEÇ ÃO	ME DÁ UM ABRAÇO	4	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONA DO	8	20X15
1	LIVRO	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO- ÍRIS	1	VIZU	NEIL CLARK	FELTRO	10	20X20
1	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	1	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONA DO	8	18X18
1	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	1	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONA DO	8	18X18
1	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRIN HO	1	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6	17X33
1	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	6	17X33
1	LIVRO	O TREM A VAPOR	1	VIZU	VIZU	CARTONA DO	10	25X31
1	COLEÇ ÃO	TODOS A BORDO	4	VIZU	WARREN THORPE	EVA	8	17X17

4.2.2. Da coleção de livros para biblioteca Infantojuvenil composta por 318 volumes:

QT ·	UNID.	TÍTULO	VL ·	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINA S	FORMAT O
1	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	OFFSET - 90 GR.	45	23X17
1	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	OFFSET - 90 GR.	60	23X17
1	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	OFFSET - 90 GR.	61	23X17





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		DO BARÃO						
		AC						
1	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONA L	1	AGAQUE	BETTINA STINGELIN	OFFSET - 90 GR.	47	23X17
1	LIVRO	A BELA E A FERA	1	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE- TRADUÇÃO FRANK DE OLIVEIRA	OFFSET - 90 GR.	112	22X15
1	LIVRO	A CHAVE DO TAMANHO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	144	22X15
1	LIVRO	A ILHA DO TESOURO EM HQ	1	ARTELER	ROBERT LOUIS STEVENSON	COUCH Ê	80	23X16
1	LIVRO	A PRINCESINHA	1	ARTELER	FRANCES HODGSON BURNETT	OFFSET - 90 GR.	224	22X15
1	LIVRO	A REFORMA DA NATUREZA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	80	22X15
1	LIVRO	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	1	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA	OFFSET - 90 GR.	128	22X15
1	LIVRO	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	1	ARTELER	LEWIS GARROLL	OFFSET - 90 GR.	111	22X15
1	LIVRO	ANNE DE GREEN GABLES	1	ARTELER	LUCY MAUD MONTGOMERY -TRADUÇÃO JOAO SETTE CAMARA	OFFSET - 90 GR.	336	22X15
1	LIVRO	ANNE FRANK EM HQ	1	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	OFFSET - 90 GR.	80	26X17
1	LIVRO	ARITMÉTICA DA EMILIA	1	ARTELER	ARTELER	OFFSET - 90 GR.	112	22X15
1	LIVRO	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	80	22X15
1	LIVRO	AS MINAS DO REI SALOMÃO	1	ARTELER	HENRY RIDER HAGGARD	OFFSET - 90 GR.	176	22X15





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	CAÇADAS DE PEDRINHO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	72	22X15
1	LIVRO	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	1	ARTELER	EDITH NESBIT - TRADUÇÃO CARLA BITELLI	OFFSET - 90 GR.	175	22X15
1	LIVRO	CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS	1	ARTELER	CHARLES PERRAULT TRADUÇÃO FABIO TEIXEIRA E KARLA	OFFSET - 90 GR.	128	22X15
1	LIVRO	DOM CASMURRO EM HQ	1	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	COUCH Ê	80	23X16
1	LIVRO	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	161	22X15
1	LIVRO	EMILIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	128	22X15
1	LIVRO	FABULAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	128	22X15
1	LIVRO	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	208	22X15
1	LIVRO	HEIDI	1	ARTELER	JOHANNA SPYRI TRADUÇÃO FERNANDA MELLO	OFFSET - 90 GR.	191	22X15
1	LIVRO	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	286	22X15
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE TIA NASTACIA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	160	22X15
1	LIVRO	HISTÓRIAS DIVERSAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	95	22X15
1	LIVRO	ILIADA EM HQ	1	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	OFFSET - 90 GR.	80	26X17
1	LIVRO	MEMORIAS DA EMILIA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	95	22X15
1	LIVRO	MEMORIAS PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	1	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	COUCH Ê	80	23X16
1	LIVRO	MOBY DICK EM HQ	1	ARTELER	HERMAN MELVILLE	COUCH Ê	72	23X16





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	O CORTICO EM HQ	1	ARTELER	ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	COUCH Ê	80	23X16
1	LIVRO	O FANTASMA DA OPERA	1	ARTELER	GASTON LEROUX	OFFSET - 90 GR.	320	22X15
1	LIVRO	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	1	ARTELER	L.FRANK BAUM TRADUCAO: LAURA FOLGUEIRA	OFFSET - 90 GR.	128	22X15
1	LIVRO	O MINOTAURO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	176	22X15
1	LIVRO	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	ARTELER	EMILY BRONTE - TRADUCAO JOAO SETTE CAMARA	OFFSET - 90 GR.	368	15X22
1	LIVRO	O MUNDO PERDIDO	1	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	OFFSET - 90 GR.	240	22X15
1	LIVRO	O PICAPAU AMARELO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	142	22X15
1	LIVRO	O POCO DO VISCONDE	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	172	22X15
1	LIVRO	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	1	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTACAO JORGE MORHAIN	OFFSET - 90 GR.	80	26X17
1	LIVRO	O SACI	1	ARTELER	MONTERIO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	94	22X15
1	LIVRO	ODISSEIA EM HQ	1	ARTELER	ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUCAO PALOMA BLANCA AL	OFFSET - 90 GR.	80	26X17
1	LIVRO	OS MISERÁVEIS EM HQ	1	ARTELER	VICTOR HUGO; ADAPTADO: LUCIANO SARACINO; TRADUCAO PAL	OFFSET - 90 GR.	80	26X17
1	LIVRO	OS TRES MOSQUETEIRO S EM HQ	1	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS; ADAPTADO MANUEL MORINI; TRADUCAO PA	OFFSET - 90 GR.	80	26X17
1	LIVRO	PETER PAN	1	ARTELER	JAMES M. BARRIE	OFFSET - 90 GR.	160	22X15
1	LIVRO	PETER PAN	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	80	15X22





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	PINÓQUIO	1	ARTELER	CARLO COLLODI TRADUCAO MAX WELCMAN	OFFSET - 90 GR.	160	22X15
1	LIVRO	REINAÇÕES DE NARIZINHO	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	285	22X15
1	LIVRO	ROBINSON CRUSOE EM HQ	1	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI; TRADUCAO PAL	OFFSET - 90 GR.	80	26X17
1	LIVRO	ROMEU E JULIETA EM HQ	1	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ORGANIZADO: ARTHUR GARCIA, FRANC	COUCH Ê	80	23X16
1	LIVRO	ROMEU E JULIETA EM HQ	1	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE; ADAPTADO: HERNAN CARRERAS	COUCH Ê	80	26X17
1	LIVRO	SENHORA EM HQ	1	ARTELER	JOSE DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA	COUCH Ê	80	23X16
1	LIVRO	SEROES DE DONA BENTA	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	176	22X15
1	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	1	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	COUCH Ê	80	23X16
1	LIVRO	VIAGEM AO CÉU	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	128	15X22
1	LIVRO	CORAGEM NÃO TEM COR	1	ATICA	MARCIA KUPSTAS	CAPA DURA	152	21X14
1	LIVRO	EU PASSARINHO	1	ATICA	MARIO QUINTANA	OFFSET - 90 GR.	108	21X14
1	LIVRO	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	1	ATICA	FERNANDO SABINO(ET AL)	OFFSET - 90 GR.	125	20X14
1	LIVRO	MENSAGEM PARA VOCE	1	ATICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET - 90 GR.	178	21X13
1	LIVRO	O ALIENISTA	1	ATICA	MACHADO DE ASSIS	OFFSET - 90 GR.	87	22X14
1	LIVRO	O ESCARAVELHO DO DIABO - VAGA LUME	1	ATICA	LUCIA MACHADO DE ALMEIDA	OFFSET - 90 GR.	187	19X13
1	LIVRO	O MENINO E O BRUXO	1	ATICA	MOACYR SCLIAR	OFFSET - 90 GR.	120	20X13





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	1	ATICA	MOAYR SCLIAR	OFFSET - 90 GR.	77	21X14
1	LIVRO	SERIE VAGA- LUME - MENINOS SEM PÁTRIA	1	ATICA	LUIZ PUNTEL	OFFSET - 90 GR.	179	18X13
1	LIVRO	SETE DESAFIOS PARA SER REI	1	ATICA	JAN TERLOUW	OFFSET - 90 GR.	168	21x14
1	LIVRO	VENENO DIGITAL	1	ATICA	WALCYR CARRASCO	OFFSET - 90 GR.	126	20X13
1	LIVRO	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	1	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	OFFSET - 90 GR.	136	13x21
1	LIVRO	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	1	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET - 90 GR.	152	20x13
1	LIVRO	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	1	ÁTICA	MAÇAL AQUINO	OFFSET - 90 GR.	171	18x13
1	LIVRO	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	1	ÁTICA	HOMERO HOMEM	OFFSET - 90 GR.	119	18X13
1	LIVRO	CAPITÃES DA AREIA	1	CIA DAS LETRAS	JORGE AMADO	OFFSET - 90 GR.	283	21X14
1	LIVRO	EU SOU MALALA	1	CIA DAS LETRAS	MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB	OFFSET - 90 GR.	342	21X14
1	LIVRO	O FAZEDOR DE VELHOS	1	CIA DAS LETRAS	RODRIGO LACERDA	OFFSET - 90 GR.	148	21X14
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DA LETRIANHAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET - 90 GR.	67	21X15
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DA LETRIANHAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET - 90 GR.	67	21X15
1	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	1	DCL	ALVARES DE AZEVEDO - ADAPTACAO CARLOS PATATI	COUCH Ê	83	27X19
1	SÉRIE	SERIE PAPO DEZ	16	DCL	DIVERSOS	OFFSET - 90 GR.	47	21X14
1	LIVRO	A MEGERA DOMADA	1	EDITORA DO BRASIL SA	FERNANDO NUNO	OFFSET - 90 GR.	160	14X23
1	LIVRO	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	1	EDITORA DO BRASIL SA	GEORGE ORWELL, ADAPTAÇÃO	OFFSET - 90 GR.	136	16X23





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

					LILLO PARRA			
1	LIVRO	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	1	EDITORA DO BRASIL SA	CAIO RITER	OFFSET - 90 GR.	136	13X18
1	LIVRO	AQUILO QUE NINGUÉM VE	1	EDITORA DO BRASIL SA	ANDREA VIVIANA TAUBMAN - ANNA CLAUDIA RAMOS	OFFSET - 90 GR.	120	24X17
1	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET - 90 GR.	69	23X14
1	LIVRO	CAMINHO DAS PEDRAS	1	EDITORA DO BRASIL SA	SHIRLEY SOUZA	OFFSET - 90 GR.	144	17X24
1	LIVRO	MEU AVO, OS LIVROS E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	1	EDITORA DO BRASIL SA	CAMILA TARDELLI	OFFSET - 90 GR.	176	15X20
1	LIVRO	O NAVIO NEGREIRO E OUTROS CANTOS DE CASTRO ALVES	1	EDITORA DO BRASIL SA	CASTRO ALVES	OFFSET - 90 GR.	80	17X26
1	LIVRO	OLHAR DE FRENTE	1	EDITORA DO BRASIL SA	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	OFFSET - 90 GR.	136	20X14
1	LIVRO	OS SETE DA INDEPENDÊNCI A	1	EDITORA DO BRASIL SA	GUSTAVO PENNA	OFFSET - 90 GR.	120	16X21
1	LIVRO	SALA 1208	1	EDITORA DO BRASIL SA	CAIO TOZZI	OFFSET - 90 GR.	176	15X20
1	LIVRO	TODO MUNDO JUNTO	1	EDITORA DO BRASIL SA	TELMA GUIMARAES	COUCH Ê	40	24X17
1	LIVRO	O RIO AMAZONAS	1	EUREKA	SANGMA FRANCIS	COUCH Ê	80	24X31
1	LIVRO	A CASA VAZIA - HQ	1	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	COUCH Ê	48	22X17
1	LIVRO	A FAIXA MALHADA - SHERLOCK HOLMES - HQ	1	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT	COUCH Ê	48	22X17





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

					GOODWIN			
1	LIVRO	A QUEDA DA CASA USHER - HQ	1	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE - CASSIUS MEDAUAR	COUCH Ê	68	26X17
1	LIVRO	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE - SHERLOCK HOLMES - HQ	1	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMA N DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN	COUCH Ê	48	22X18
1	LIVRO	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ	1	FAROL HQ	EDGAR ALLN POE - TRADUCAO CASSIUS MEDAUAR	COUCH Ê	66	26X16
1	LIVRO	JOANA D'ARC - HQ	1	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO	COUCH Ê	68	26X16
1	LIVRO	O CÃO DOS BASKERVILLES - HQ	1	FAROL HQ	ATHUR CONAN DOYLE	COUCH Ê	72	25X16
1	LIVRO	O CHAMADO SELVAGEM - HQ	1	FAROL HQ	JACK LONDON - ADAPTACAO LLOYD S WAGNER	COUCH Ê	68	26X16
1	LIVRO	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - SHERLOCK HOLMES HQ	1	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOUYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN	COUCH Ê	48	22X17
1	LIVRO	O CORAÇÃO DELATOR (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE - TRADUCAO CASSIUS MEDAUAR	COUCH Ê	66	26X16
1	LIVRO	O POCO E O PÊNDULO	1	FAROL HQ	EDGAR ALLAN POE - CASSIUS MEDAUAR	COUCH Ê	68	27X17
1	LIVRO	O SENHOR DO MUNDO - HQ	1	FAROL HQ	JÚLIO VERNE	COUCH Ê	72	26X16
1	LIVRO	OS DANÇARINOS	1	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	COUCH Ê	48	22X17
1	LIVRO	RAPTADO - HQ	1	FAROL HQ	R.L. STEVENSON	COUCH Ê	72	21X16
1	LIVRO	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE	1	FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JUNKS	OFFSET - 90 GR.	437	21X14





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		RESGATE AO LOBISOMEM						
1	LIVRO	A NAMORADA DE CAMÕES	1	FTD	MÁRCIA KUPSTAS	OFFSET - 90 GR.	264	16x23
1	LIVRO	AMOR NÃO TEM COR	1	FTD	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET - 90 GR.	112	13X21
1	LIVRO	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	1	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	OFFSET - 90 GR.	96	16X23
1	LIVRO	LENDAS NEGRAS	1	FTD	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	OFFSET - 90 GR.	112	16X23
1	LIVRO	NINGUÉM ME ENTENDE NESSA CASA	1	FTD	LEO CUNHA	OFFSET - 90 GR.	119	23X16
1	LIVRO	O CASEBRE DO FANTASMA	1	FTD	LUCI GUIMARÃES WATANABE	OFFSET - 90 GR.	64	14X21
1	LIVRO	PAPEL DE PAI	1	FTD	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET - 90 GR.	96	14X21
1	LIVRO	PROFISSÃO JOVEM	1	FTD	MARCIA KUPSTAS	OFFSET - 90 GR.	165	22X15
1	LIVRO	UM AMIGO PARA SEMPRE	1	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET - 90 GR.	47	22X17
1	LIVRO	CLÁSSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHA S	1	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	COUCH Ê	46	23X18
1	LIVRO	2X1	1	GLOBAL	TONI BRANDAO	OFFSET - 90 GR.	192	13,5X20, 5
1	LIVRO	CAÇA AO LOBISOMEM	1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	OFFSET - 90 GR.	138	21X14
1	LIVRO	COMO UMA CARTA DE AMOR	1	GLOBAL	MARINA COLASANTI	OFFSET - 90 GR.	80	23X16
1	LIVRO	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	1	GLOBAL	ORIGENES LESSA	OFFSET - 90 GR.	103	23X15
1	LIVRO	CRÔNICAS PARA JOVENS	1	GLOBAL	MARINA COLASANTI	OFFSET - 90 GR.	93	22X15
1	LIVRO	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	1	GLOBAL	TONI BRANDAO	OFFSET - 90 GR.	88	21X14
1	LIVRO	MELHORES POEMAS DE MARIO QUINTANA	1	GLOBAL	MARIO QUINTANA	OFFSET - 90 GR.	120	20X14
1	LIVRO	MEMORIAS DE UM FUSCA	1	GLOBAL	ORIGENES LESSA	OFFSET - 90 GR.	144	23X13
1	LIVRO	MEU	1	GLOBAL	A. CARRARO	OFFSET	102	23X15





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		PROFESSOR MEU HERÓI				- 90 GR.		
1	LIVRO	O GENIO DO CRIME	1	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	OFFSET - 90 GR.	140	23X15
1	LIVRO	O PÊNDULO DA NOITE	1	GLOBAL	MARCOS REY	OFFSET - 90 GR.	173	22X15
1	LIVRO	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL	MARCOS REY	OFFSET - 90 GR.	126	23X15
1	LIVRO	OLHINHOS DE GATO	1	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	OFFSET - 90 GR.	184	16X23
1	LIVRO	OS LOBOS	1	GLOBAL	TONI BRANDAO	OFFSET - 90 GR.	192	14X21
1	LIVRO	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	1	GLOBAL	LUÍZ HORÁCIO	OFFSET - 90 GR.	221	23X16
1	LIVRO	RELIGIÕES DO MUNDO	1	GLOBAL	MAX CHARLESWORT H E ROBERT INGPEN	COUCH Ê	64	20X20
1	LIVRO	UM CADÁVER OUVE RADIO	1	GLOBAL	MARCOS REY	OFFSET - 90 GR.	122	23X15
1	LIVRO	AMIGO É COMIGO	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	OFFSET - 90 GR.	136	15,5X23
1	LIVRO	TAPETE DE SILENCIO	1	GLOBAL	MENALTON BRAFF	OFFSET - 90 GR.	128	16X23
1	LIVRO	A CHAVE DO TAMANHO	1	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET - 90 GR.	240	23X15
1	LIVRO	A CIDADE DO SOL	1	GLOBO	KHALED HOSSEINI	OFFSET - 90 GR.	384	23X15
1	LIVRO	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	1	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	OFFSET - 90 GR.	112	21X14
1	LIVRO	A SOBRINHA DO POETA	1	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	OFFSET - 90 GR.	184	21X14
1	LIVRO	JUSTAMENTE PORQUE SONHÁVAMOS	1	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	OFFSET - 90 GR.	216	21X13
1	LIVRO	MEU AVO TEM OITO ANOS	1	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	OFFSET - 90 GR.	111	14X21
1	LIVRO	O CAÇADOR DE PIPAS	1	GLOBO	KHALED HOSSEINI	OFFSET - 90 GR.	352	23X16
1	LIVRO	O MENINO DE ALEPO	1	GLOBO	SUMIA SUKKAR	OFFSET - 90 GR.	240	23X16
1	LIVRO	O SILENCIO DAS MONTANHAS	1	GLOBO	KHALED HOSSEINI	OFFSET - 90 GR.	352	23X16
1	LIVRO	TRES COROAS NEGRAS	1	GLOBO	KENDARE BLAKE	OFFSET - 90 GR.	304	23X16
1	LIVRO	A CIDADE E AS SERRAS	1	MELHORAMENT OS	EÇA DE QUEIRÓS	OFFSET - 90 GR.	287	20X13





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	AMOR DE PERDIÇÃO	1	MELHORAMENT OS	CAMILO CASTELO BRANCO	OFFSET - 90 GR.	208	20X13
1	LIVRO	BRÁS, BEXIGA E BARRA FUNDA	1	MELHORAMENT OS	ANTÔNIO DE ALCATARA MACGADO	OFFSET - 90 GR.	108	13X20
1	LIVRO	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	MELHORAMENT OS	MACHADO DE ASSIS	OFFSET - 90 GR.	272	20X13
1	LIVRO	ESPUMAS FLUTUANTES	1	MELHORAMENT OS	CASTRO ALVES	OFFSET - 90 GR.	176	21X13
1	LIVRO	IRACEMA	1	MELHORAMENT OS	JOSE DE ALENCAR	OFFSET - 90 GR.	244	20X13
1	LIVRO	MACUNAÍMA O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	1	MELHORAMENT OS	MARIO DE ANDRADE	OFFSET - 90 GR.	232	20X13
1	LIVRO	MARILIA DE DIRCEU	1	MELHORAMENT OS	TOMAS ANTONIO GONZAGA	OFFSET - 90 GR.	256	20X13
1	LIVRO	O MEU PE DE LARANJA LIMA	1	MELHORAMENT OS	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	OFFSET - 90 GR.	211	21X13
1	LIVRO	POEMAS DE OLAVO BILAC	1	MELHORAMENT OS	OLAVO BILAC	OFFSET - 90 GR.	176	20X13
1	LIVRO	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	1	MELHORAMENT OS	PATRICIA ENGEL SECCO	COUCH Ê	46	24X17
1	LIVRO	VIAGENS NA MINHA TERRA	1	MELHORAMENT OS	ALMEIDA GARRETT	OFFSET - 90 GR.	288	20X13
1	LIVRO	GENTE DE ESTIMAÇÃO	1	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	OFFSET - 90 GR.	88	23X16
1	LIVRO	O GRANDE DESAFIO	1	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	OFFSET - 90 GR.	144	23X15
1	LIVRO	OS KARAS - A DROGA DO AMOR	1	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	OFFSET - 90 GR.	174	21X14
1	LIVRO	VIDA DE DROGA	1	MODERNA	WALCYR CARRASCO	OFFSET - 90 GR.	232	22X15
1	LIVRO	FIQUE FORTE	1	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	OFFSET - 90 GR.	190	23X15
1	LIVRO	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	1	NOVAS IDEIAS	CHISTINA RICHARDSSON	OFFSET - 90 GR.	254	23X14
1	LIVRO	A MENINA QUE NÃO ACREDITAVA EM MILAGRES	1	NOVO CONCEITO	WENDY WUNDER	OFFSET - 90 GR.	287	23X15
1	LIVRO	COMO SE APAIXONAR	1	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	OFFSET - 90 GR.	347	23X15
1	LIVRO	IMPERFEITOS	1	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	OFFSET - 90 GR.	319	23X15



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	INDOMÁVEL	1	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	OFFSET - 90 GR.	239	23X16
1	LIVRO	O BANGALÔ	1	NOVO CONCEITO	SARAH JIO	OFFSET - 90 GR.	316	23X16
1	LIVRO	O COLECIONADO R DE MEMÓRIAS	1	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	OFFSET - 90 GR.	268	23X16
1	LIVRO	SOCIEDADE J.M. BARRIE	1	NOVO CONCEITO	BARBARA J. ZITWEL	OFFSET - 90 GR.	285	23X15
1	LIVRO	SUPERAÇÃO	1	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	OFFSET - 90 GR.	160	23X16
1	LIVRO	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	OFFSET - 90 GR.	145	23X15
1	LIVRO	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	OFFSET - 90 GR.	148	23X15
1	LIVRO	A ESPIA	1	PARALELA	PAULO COELHO	OFFSET - 90 GR.	180	21X14
1	LIVRO	BRIDA	1	PARALELA	PAULO COELHO	OFFSET - 90 GR.	271	21X14
1	LIVRO	O ALQUIMISTA	1	PARALELA	PAULO COELHO	OFFSET - 90 GR.	206	21X14
1	LIVRO	O DIÁRIO DE UM MAGO	1	PARALELA	PAULO COELHO	OFFSET - 90 GR.	286	21X14
1	LIVRO	ONZE MINUTOS	1	PARALELA	PAULO COELHO	OFFSET - 90 GR.	285	21X14
1	LIVRO	500 ANOS DE O PRINCIPE	1	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL E FÁBIO KATAOKA	OFFSET - 90 GR.	135	22X15
1	LIVRO	A ARTE DA GUERRA	1	PÉ DA LETRA	SUN TZU	CAPA DURA	248	24X16
1	LIVRO	DOM QUIXOTE	1	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	OFFSET - 90 GR.	240	23X16
1	LIVRO	O DIÁRIO DE ANNE FRANK	1	PÉ DA LETRA	SUELY PAIVA	OFFSET - 90 GR.	239	23X16
1	LIVRO	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	OFFSET - 90 GR.	292	23X16
1	LIVRO	ORGULHO E PRECONCEITO	1	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN - TRADUCAO: GEORGIA VICENTE	OFFSET - 90 GR.	240	23X16
1	LIVRO	POLLYANNA	1	PÉ DA LETRA	ELEANOR H. PORTER	CAPA DURA	184	23X16
1	LIVRO	CODINOME DUDA	1	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	OFFSET - 90 GR.	93	21X14
1	LIVRO	LATA DE	1	PROJETO	CARLOS URBIM	COUCH	56	21X14





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		TESOUROS				Ê		
1	LIVRO	ТОМ	1	PROJETO	ANDRE NEVES	COUCH Ê	34	28X23
1	LIVRO	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	1	PROJETO	CAIO RITER	OFFSET - 90 GR.	61	21X14
1	LIVRO	A COR DA TERNURA	1	QUINTETO EDITORIAL	GENI GUIMARÃES	OFFSET - 90 GR.	96	14X21
1	LIVRO	COMO E DURO SER DIFERENTE!	1	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET - 90 GR.	171	21X14
1	LIVRO	EM BUSCA DE MIM	1	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA	OFFSET - 90 GR.	112	14X21
1	LIVRO	INFÂNCIA ROUBADA	1	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARAES E JULIO EMILIO BRAZ	OFFSET - 90 GR.	121	21X14
1	LIVRO	MEU AVÔ E EU	1	QUINTETO EDITORIAL	DANIEL GUIMARÃES	OFFSET - 90 GR.	64	14X21
1	LIVRO	QUARTETO FALANTE	1	RIDEEL	TATIANA BELINKY	OFFSET - 90 GR.	62	20X13
1	LIVRO	FALA SÉRIO, AMIGA!	1	ROCCO	THALITA REBOUCAS	OFFSET - 90 GR.	238	20X13
1	LIVRO	FALA SÉRIO, AMOR!	1	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	OFFSET - 90 GR.	189	21X14
1	LIVRO	FALA SÉRIO, FILHA!	1	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	OFFSET - 90 GR.	213	21X14
1	LIVRO	FALA SÉRIO, MAE!	1	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	OFFSET - 90 GR.	239	21X14
1	LIVRO	FALA SÉRIO, PROFESSOR!	1	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	OFFSET - 90 GR.	186	21X14
1	LIVRO	HARRY POTTER E A CAMARA SECRETA	1	ROCCO	J K EOWLING	OFFSET - 90 GR.	252	21X14
1	LIVRO	HARRY POTTER E A ORDEM DE FÊNIX	1	ROCCO	J K ROLING	OFFSET - 90 GR.	703	21X14
1	LIVRO	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL	1	ROCCO	J K ROWLING	OFFSET - 90 GR.	223	21X14
1	LIVRO	HARRY POTTER E AS RELÍQUIAS DA MORTE	1	ROCCO	J K ROWLING	OFFSET - 90 GR.	551	21X14
1	LIVRO	HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO	1	ROCCO	J K ROWLING	OFFSET - 90 GR.	535	21X14
1	LIVRO	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRINCIPE	1	ROCCO	J K ROLWLING	OFFSET - 90 GR.	471	21X14





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		HARRY POTTER						
1	LIVRO	E O PRISIONEIRO DE AZKABAN	1	ROCCO	J K ROWLING	OFFSET - 90 GR.	318	21X14
1	LIVRO	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	1	ROVELLE	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET - 90 GR.	62	23X16
1	LIVRO	EU SOU MAIS EU	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	OFFSET - 90 GR.	48	19X14
1	LIVRO	FALA COMIGO PAI	1	ROVELLE	JULIO EMILIO BRAZ	COUCH Ê	80	16X23
1	LIVRO	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	1	ROVELLE	JULIO EMILIO BRAZ	COUCH Ê	80	23X16
1	LIVRO	O ANJO REBELDE	1	ROVELLE	VITELIO BRUSTOLIN	OFFSET - 90 GR.	161	23X16
1	LIVRO	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	COUCH Ê	104	19X14
1	LIVRO	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	1	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	OFFSET - 90 GR.	40	23X16
1	LIVRO	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	1	SCIPIONE	MOACYR SCLIAR	OFFSET - 90 GR.	70	22X15
1	LIVRO	O MERCADOR DE VENEZA	1	SCIPIONE	MARILISE REZENDE BERTIN	OFFSET - 90 GR.	72	21X14
1	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	1	SCIPIONE	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	OFFSET - 90 GR.	126	22X15
1	LIVRO	1001 FANTASMAS	1	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	OFFSET - 90 GR.	89	20X14
1	LIVRO	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	1	SEGUINTE	AVA DELLARIA	OFFSET - 90 GR.	337	21X13
1	LIVRO	O PRÍNCIPE MEDROSO E OUTROS CONTOS AFRICANOS	1	SEGUINTE	ANNA SOLLER- PONT	OFFSET - 90 GR.	133	15X23
1	LIVRO	TORMENTO	1	SEGUINTE	JOHN BOYNE	OFFSET - 90 GR.	81	21X14
1	SÉRIE	SERIE CONTOS CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	10	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCH Ê	32	28X21
1	SÉRIE	SERIE SÁTIRAS EM QUADRINHOS C/ 10	10	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCH Ê	32	28X21
1	COLEÇÃ O	SERIE OS MAIS FAMOSOS	10	TODO LIVRO	VÁRIOS AUTORES	CAPA DURA	36	23X16





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		CONTOS JUVENIS						
1	LIVRO	A BARRA DE CHOCOLATE	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	COUCH Ê	40	28X24
1	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	COUCH Ê	47	28X24
1	LIVRO	BANHO DE MAR E AVENTURAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	CARINHAS E CARANTONHA S	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	COLEÇÃ O	COLEÇÃO - HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	5	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCH Ê	40	26X19
1	LIVRO	CORRENDO PRA CACHORRO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	COLEÇÃ O	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	5	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCH Ê	40	19X26
1	LIVRO	LADO A LADO BEM BOLADO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	MINHA MENTIRINHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCH Ê	31	28X24
1	LIVRO	O ESPANTALHO INTELIGENTE	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	O MENINO MAIS FORTE DA TURMA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	O MENINO QUE VIROU	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCH Ê	32	28X24



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		ESCRITOR						
1	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	COUCH Ê	40	23X20
1	LIVRO	O SUMIÇO DO FAROLETE	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	OS FANTASMAS DO CASTELO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCH Ê	32	28X24
1	LIVRO	UM PROBLEMA DIFÍCIL	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	XEXEU E JOAO TROMBADA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCH Ê	28	26X19
1	LIVRO	A CABANA	1	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	OFFSET - 90 GR.	71	21X15
1	LIVRO	A CAPSULA DO TEMPO	1	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET - 90 GR.	67	21X15
1	LIVRO	CARAPANA E O POVO SEM SONO	1	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET - 90 GR.	55	21X15
1	LIVRO	DEIXE BRILHAR	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	OFFSET - 90 GR.	221	20X13
1	LIVRO	GAROTO ESTRANHO	1	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET - 90 GR.	71	21X15
1	LIVRO	NOITE	1	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET - 90 GR.	64	21X15
1	LIVRO	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	1	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET - 90 GR.	71	21X15
1	SÉRIE	SERIE SOFIA NO BOSQUE DAS SOMBRAS	6	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE	OFFSET - 90 GR.	122	19X13





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

					WEATHERLY			
1	LIVRO	UM MAR DE ESTRELAS	1	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	OFFSET - 90 GR.	247	20X13
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	217	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	217	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	216	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D'ÁGUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	217	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CÃO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	217	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	217	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	217	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	217	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	217	21X14
1	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	JEFF KINNEY	OFFSET - 90 GR.	215	21X14

4.2.3. Da coleção de livros para biblioteca Ensino Fundamental composta por 346 volumes:





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

QT	UNID.	TÍTULO	VL	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGIN AS	FORMAT O
1	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	ALADIM EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS CINDERELA (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	29X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS PINÓQUIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	PETER PAN EM QUADRINHOS	1	AGAQUÊ	ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS A FERA QUE NÃO TINHA BELA	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS A MENINA PINÓQUIO	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	OFFSET 90 GR.	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	1	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	AGAQUÊ	RAMON M. SHEIDEMANTE L	COUCHÊ	32	28X21





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	OFFSET 90 GR.	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	1	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	COUCHÊ	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	1	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	OFFSET 90 GR.	32	28X21
1	LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	1	AGAQUÊ	JESSICA SBORZ	OFFSET 90 GR.	32	28X21
1	COLEÇÃ O	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	7	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
1	COLEÇÃ O	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	8	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
1	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA!	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	48	24X20
1	COLEÇÃ O	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	16	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
1	COLEÇÃ O	CONTOS MARAVILHOSO S	9	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
1	LIVRO	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	48	24X20





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	O MERGULHO NA LUA	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	48	24X20
1	COLEÇÃ O	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	6	ARTELER	ARTELER	COUCHÊ	10	20X15
1	LIVRO	O NATAL DO MICO	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	20	20X20
1	LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	32	28X24
1	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	20	20X20
1	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90 GR.	96	22X14
1	LIVRO	PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS	1	ATICA	MARINA COLASANTI	OFFSET 90 GR.	120	21X12
1	LIVRO	QUEM ME DERA	1	ATICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90 GR.	32	19X22
1	LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA	MARTA LAGARTA	COUCHÊ	32	20X27
1	LIVRO	SERIE VAGALUME AÇÚCAR AMARGO	1	ATICA	LUIZ PUNTEL	OFFSET 90 GR.	151	18X13
1	LIVRO	SETE DESAFIOS PARA SER REI	1	ATICA	JAN TERLOUW	OFFSET 90 GR.	10	21X14
1	LIVRO	VAGA LUME A ILHA PERDIDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90 GR.	133	24X17
1	LIVRO	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	1	ATICA	MAÇAL AQUINO	OFFSET 90 GR.	171	18X13
1	LIVRO	VAGA LUME MENINO DE ASAS	1	ATICA	HOMEROI HOMEM	OFFSET 90 GR.	79	21X13
1	LIVRO	VAGA LUME O GRITO DO HIP HOP	1	ATICA	LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI	OFFSET 90 GR.	142	20X13
1	LIVRO	CONFUSÃO NA MONTANHA	1	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	COUCHÊ	32	27X23
1	LIVRO	CUIDADO, LOBO! TEM UM VILÃO NO SEU LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL	JUDE EVANS	CAPA DURA	24	29X25





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	E SE EU SENTIR FELICIDADE	1	CIRANDA CULTURAL	PALOMA BLANCA	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	E SE EU SENTIR MEDO	1	CIRANDA CULTURAL	PALOMA BLANCA	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	E SE EU SENTIR RAIVA	1	CIRANDA CULTURAL	PALOMA BLANCA	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	E SE EU SENTIR TRISTEZA	1	CIRANDA CULTURAL	PALOMA BLANCA	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	MEU CACHORRO SUMIU!	1	CIRANDA CULTURAL	ELIANDRO ROCHA	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	O DRAMA DE UM REFUGIADO	1	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	COUCHÊ	32	26X24
1	LIVRO	O LOBO LOBATO	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	O LOBO LOBATO E OS TRÊS PORQUINHOS	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	TULU	1	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	COUCHÊ	10	26X24
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90 GR.	71	21X14
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90 GR.	71	21X14
1	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90 GR.	71	21X14
1	LIVRO	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILLI L'ARRONGE	COUCHÊ	34	19X19
1	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) HQ	1	DCL	ALVARES DE AZEVEDO ADAPTACAO CARLOS PATATI	COUCHÊ	83	27X19





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90 GR.	69	23X14
1	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1	EDITORA DO BRASIL SA	ROSINHA	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	PAPO RETO E PAPO CURVO	1	EDITORA DO BRASIL SA	JOAO LUIZ GUIMARAES	COUCHÊ	40	21X26
1	COLEÇÃ O	A GALINHA POPO EM	3	EUREKA	х	Х	Х	Х
1	LIVRO	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE G. BALLESTEROS	OFFSET 90 GR.	36	25X25
1	LIVRO	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAU RUS	1	EUREKA	JONNY DUDDLE TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	28	26X26
1	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA	PATO MENA	OFFSET 90 GR.	36	29X25
1	LIVRO	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	1	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	COUCHÊ	47	22,5X22
1	LIVRO	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	COUCHÊ	32	24X26
1	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	COUCHÊ	32	24X28
1	LIVRO	AU AU MIAU	1	EUREKA	BLANCA LACASA	OFFSET 90 GR.	33	29X25
1	COLEÇÃ O	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	4	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONA DO	12	16X16
1	COLEÇÃ O	CONTE OUTRA VEZ	4	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANT EL	CARTONA DO	8	24X24
1	COLEÇÃ O	CONTE OUTRA VEZ 2	4	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANT EL	CARTONA DO	8	24X24
1	LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	OFFSET 90 GR.	36	24X28
1	LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	EUREKA	SIMA OSKAN	COUCHÊ	34	25X25
1	LIVRO	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E	1	EUREKA	SIRSEL TAS	COUCHÊ	34	25X25





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		DESTROS						
1	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	OFFSET 90 GR.	32	25X27
1	LIVRO	GIGANTOSAUR US A CAVERNA DOS RUGIDOS	1	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN	CARTONA DO	14	20X20
1	LIVRO	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO	OFFSET 90 GR.	32	24X31
1	LIVRO	NÃO FUI EU!	1	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET 90 GR.	32	26X26
1	LIVRO	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	1	EUREKA	DOLORES BROWN	OFFSET 90 GR.	28	29X22
1	LIVRO	O QUE VOCÊ FARIA?	1	EUREKA	JENNIFER MOOREMALLI NOS	COUCHÊ	95	24X21
1	LIVRO	O ZOOLÓGICO DO LUAR	1	EUREKA	MAUDIE POWELLTUCK	CAPA DURA	26	25X28
1	LIVRO	DO JEITO QUE VOCÊ E	1	FORMATO	TELMA GUIMARAES	COUCHÊ	24	20X22
1	LIVRO	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	1	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90 GR.	32	27X20
1	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	31	26X22
1	LIVRO	FESTA NO CÉU	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	26X22
1	LIVRO	O DECRETO DA ALEGRIA	1	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90 GR.	40	27X20
1	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	31	27X23
1	LIVRO	UM AMIGO PARA SEMPRE	1	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90 GR.	47	22X17
1	LIVRO	CONTE UMA FÁBULA	1	GIRASSOL	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	OFFSET 90 GR.	126	23X15
1	COLEÇÃ O	TURMA DA MÔNICA AMOR PERFEITO	6	GIRASSOL	PAULA FURTADO	OFFSET 90 GR.	32	22X27
1	LIVRO	TURMA DA MÔNICA NARIZINHO ARREBITADO	1	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	COUCHÊ	63	30X23
1	LIVRO	TURMA DA MÔNICA O SITIO DO PICAPAU AMARELO	1	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO ADAPTACAO: REGINA ZILBERMAN	COUCHÊ	79	30X22
1	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS	1	GLOBAL	SILVIO VOCE	OFFSET 90 GR.	55	21X21
1	LIVRO	CRIANÇA MEU	1	GLOBAL	CECILIA	COUCHÊ	62	27X19





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		AMOR			MEIRELES			
1	LIVRO	O BICHO FOLHARADA E OUTROS ESPERTINHOS	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA	COUCHÊ	32	27X19
1	LIVRO	O OVO E O ANJO	1	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	COUCHÊ	15	24X21
1	LIVRO	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA	COUCHÊ	32	20X27
1	LIVRO	QUEM PERDE GANHA	1	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	37	23X16
1	LIVRO	TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONCA	1	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	COUCHÊ	32	20X27
1	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	1	GLOBINHO	ZIRALDO	OFFSET 90 GR.	64	24X17
1	LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	1	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90 GR.	64	23X17
1	LIVRO	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	1	GLOBO	MONTEIRO LOBATO ILUSTRAÇÕES GUAZZELLI	OFFSET 90 GR.	160	23X16
1	LIVRO	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA	1	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	COUCHÊ	56	21X14
1	LIVRO	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	1	HAPPY BOOKS	LOUISE FORSHAW	E.V.A.	16	14X27
1	LIVRO	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	1	HAPPY BOOKS	MARTINA HOGAN	E.V.A.	16	14X27
1	LIVRO	NÃO ABRA ESTE LIVRO	1	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA	30	23X27
1	LIVRO	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAME NTE	1	НАРРУ BOOKS	TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA	32	27X23
1	LIVRO	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	1	НАРРҮ BOOKS	TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA	32	27X23
1	LIVRO	O GRANDE LIVRO DAS EMOÇÕES	1	HAPPY BOOKS	CHIARA PIRODDI	CAPA DURA	48	28X32
1	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS O COELHINHO NOTURNO	1	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONA DO	22	20X20





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	COLEÇÃ O	CONTANDO HISTÓRIAS	8	MANDALA	MANDALA	COUCHÊ	10	25X25
1	COLEÇÃ O	E HORA DE LER	7	MANDALA	VÁRIOS AUTORES	COUCHÊ	24	25X25
1	LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA	34	25X29
1	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	COUCHÊ	96	24X21
1	LIVRO	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKERSMITTH	CAPA DURA	34	29X25
1	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA	1	MANDALA	GORDON VOLKE	CAPA DURA	13	19X25
1	LIVRO	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	32	25X29
1	LIVRO	A ELEIÇÃO NA SELVA	1	MELHORAMEN TOS	SANDRINE DUMAS ROY	COUCHÊ	32	23X30
1	LIVRO	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	1	MELHORAMEN TOS	PATRICIA ENGEL SECCO	COUCHÊ	62	24X17
1	LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	1	MELHORAMEN TOS	NANI	OFFSET 90 GR.	24	27X20
1	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	COUCHÊ	31	25X20
1	LIVRO	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	1	MELHORAMEN TOS	ÉRIC PUYBARET	COUCHÊ	32	23X30
1	LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	1	MELHORAMEN TOS	KATIE SMITH MILWAY	COUCHÊ	32	27X20
1	LIVRO	FABULAS DE AMIZADE	1	MELHORAMEN TOS	DISNEY	COUCHÊ	31	23X15
1	LIVRO	FÁBULAS DE HONESTIDADE	1	MELHORAMEN TOS	DISNEY	COUCHÊ	31	23X15
1	LIVRO	FLICTS	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	COUCHÊ	48	27X20





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	OFFSET 90 GR.	96	23X15
1	LIVRO	MENINA NINA	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	COUCHÊ	40	27X20
1	LIVRO	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUIA	1	MELHORAMEN TOS	MERLI	COUCHÊ	32	27X20
1	LIVRO	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	1	MELHORAMEN TOS	SERGIO MERLI	COUCHÊ	32	27X27
1	LIVRO	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	OFFSET 90 GR.	106	23X15
1	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	COUCHÊ	31	27X20
1	LIVRO	O MENINO QUADRADINHO	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	COUCHÊ	32	27X20
1	LIVRO	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	OFFSET 90 GR.	74	23X 15
1	LIVRO	RITA NÃO GRITA	1	MELHORAMEN TOS	FLAVIA MUNIZ	COUCHÊ	30	20X20
1	LIVRO	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	1	MELHORAMEN TOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	COUCHÊ	38	26X20
1	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAMEN TOS	ZIRALDO	OFFSET 90 GR.	115	23X15
1	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	1	MODERNA	EVA FURNARI	COUCHÊ	39	26X18
1	LIVRO	A JORNADA DE OLÍVIA A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO	1	NOVO SÉCULO	ELIANE GOMES	CAPA DURA	20	25X25
1	LIVRO	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	1	PEIROPOLIS	MACHADO DE ASSIS POR ALEX MIR E ALEX GENARO	COUCHÊ	58	27X20
1	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	COUCHÊ	32	30X21





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	ESQUISITA COMO EU	1	PROJETO	MARTHA MEDEIROS	COUCHÊ	26	25X25
1	LIVRO	LOBO DE ESTIMAÇÃO	1	PROJETO	HELOISA PRIETO	COUCHÊ	30	25X25
1	LIVRO	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	COUCHÊ	40	21X23
1	LIVRO	MULA SEM CABEÇA	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	COUCHÊ	61	21X23
1	LIVRO	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	1	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	COUCHÊ	24	21X23
1	LIVRO	DOROTEIA A CENTOPEIA	1	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	28X23
1	LIVRO	SEVERINO FAZ CHOVER	1	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	28	28X22
1	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO	1	SCIPIONE	GOSELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90 GR.	64	22X15
1	LIVRO	O CORCUNDA DE NOTREDAME	1	SCIPIONE	VICTOR HUGO	COUCHÊ	136	26X19
1	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE	GOSELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90 GR.	103	22X15
1	LIVRO	O MENINO QUE FUROU O CÉU	1	SCIPIONE	CARRASCOZA, JOAO LUIS ANZANELLO	COUCHÊ	32	19X26
1	LIVRO	O PRINCIPE E O MENDIGO	1	SCIPIONE	MARK TWIN	COUCHÊ	48	26X19
1	LIVRO	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	1	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	х	Х	Х
1	LIVRO	TRIAMBOLAND O	1	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	х	х	Х
1	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D A JOANINHA	1	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONA DO	16	26X20
1	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	1	TODOLIVRO	TRADUÇÃO: CLAUDINE ULLRICH	CARTONA DO	16	26X20
1	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	1	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONA DO	16	26X20





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	1	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONA DO	16	26X20
1	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO	1	TODOLIVRO	TRADUÇÃO CLAUDINE ULLRICH	CARTONA DO	16	26X20
1	LIVRO	A GALINHA AFLITA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	CARTONA DO	24	31X31
1	LIVRO	A GRAVATA BORBOLETA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40	26X19
1	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA	COUCHÊ	40	28X24
1	LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	40	28X24
1	LIVRO	A PATA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24	31X31
1	LIVRO	A PESCARIA	1	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16	28X24
1	LIVRO	A VACA MALHADA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24	31X31
1	LIVRO	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	1	TRIBOS	PABLO MORENO	COUCHÊ	39	28X22
1	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS	LEO CUNHA	COUCHÊ	64	28X24
1	LIVRO	BALAIO DE GATO	1	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16	28X24
1	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO VUNHA PENELOPE MARTINS	COUCHÊ	47	28X24
1	LIVRO	BICHO FALANTE A APOSTA DO MACACO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE BICHO ESCONDIDO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE FUTEBOL DE BICHOS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	BICHO FALANTE GIRAFAFA GIRAFAFINHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE HELINHO E A CEGONHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE O URSINHO MIXILIM	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE PATA TI E PATA TA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE TITA A TRUTA CURIOSA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE UMA CARTA PARA O REI	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	BICHO FALANTE UMA CASA PARA DOIS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X 19
1	LIVRO	CADÊ O RATO	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24	31X31
1	COLEÇÃ O	COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA	12	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	28	26X19
1	LIVRO	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40	26X19
1	LIVRO	FELIZ ANIVERSÁRIO	1	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16	28X24
1	LIVRO	MEU QUERIDO ROBÔ	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39	26X19
1	LIVRO	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	20	20X20
1	LIVRO	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDOM	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	31	28X 24





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

1	LIVRO	O GATO VIU	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24	31X31
1	LIVRO	O HOMEM MONTANHA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	39	26X19
1	LIVRO	O MAIS BONITO	1	TRIBOS	MARY FRABNCA	COUCHÊ	24	31X31
1	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	28X24
1	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	COUCHÊ	40	23X20
1	LIVRO	0 0 0 0	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24	31X31
1	LIVRO	O REI DESCALÇO	1	TRIBOS	PABLO MORENO	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	OS ATLETAS	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24	31X31
1	LIVRO	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39	26X19
1	LIVRO	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	28X24
1	LIVRO	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39	26X19
1	LIVRO	PROMESSA MACABRA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	COUCHÊ	39	26X19
1	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	16	28X24
1	LIVRO	SEM PÉ NEM CABEÇA	1	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	COUCHÊ	16	31X31
1	COLEÇÃ O	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	16	31X31
1	LIVRO	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40	26X19
1	LIVRO	UMA BOA NOITE DE SONO O CHAVEIRO DOURADO O	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40	26X19





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

		SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA						
1	LIVRO	UMA CARTA PARA O VOVÔ BENDITA PROFESSORA A DECISÃO	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	COUCHÊ	40	26X19
1	LIVRO	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	1	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	36	23X29
1	LIVRO	ARGH ESTEGOSSAUR O	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONA DO	10	24X36
1	COLEÇÃ O	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	4	VIZU	GARRY FLEMING TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	COUCHÊ	32	25X25
1	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	24	27X22
1	COLEÇÃ O	BLIP E PIP	3	VIZU	NATALIE JANE PARKER	COUCHÊ	16	25X25
1	LIVRO	CHOMP APATOSSAURO	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONA DO	10	24X36
1	COLEÇÃ O	COLEÇÃO MATEMÁTICA DIVERTIDA	5	VIZU	ALISA BALDWIN E MIKE POLITO	COUCHÊ	40	26X10
1	LIVRO	DESBRAVANDO OS CORAIS	1	VIZU	RADKA PIRO	CARTONA DO	12	23X23
1	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU	NATALIE JANE PARKER	COUCHÊ	25	28X28
1	LIVRO	ENTRE TRONCOS E TOCOS	1	VIZU	MAGDA GARGULAKPVÁ	COUCHÊ	12	23X23
1	LIVRO	ERA UMA VEZ UM LEÃO	1	VIZU	KARL NEWSON	OFFSET 90 GR.	32	23X29
1	LIVRO	EXPLORANDO A MONTANHA	1	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	CARTONA DO	12	23X23
1	LIVRO	FLIC, O PORCOESPINH O	1	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	GRRR TRICERATOPE	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONA DO	10	24X36
1	COLEÇÃ O	LER E BOM!	9	VIZU	VÁRIOS AUTORES	CAPA DURA	26	26X26
1	LIVRO	MEU PEQUENO CORAÇÃO	1	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÊ	36	24X24



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

		PARTIDO						
1	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CARTONA DO	24	24X36
1	LIVRO	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD	OFFSET 90 GR.	36	22X30
1	LIVRO	QUERIDA TERRA	1	VIZU	ISABEL OTTER	OFFSET 90 GR.	36	23X26
1	LIVRO	ROAR TIRANOSSAURO REX	1	VIZU	VIZU EDITORA	CARTONA DO	10	27X22
1	LIVRO	SE EU FOSSE UMA NUVEM	1	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÊ	32	24X24
1	LIVRO	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	VIZU	KATARINA MACUROVÁ	COUCHÊ	36	26X31
1	LIVRO	UMA AVENTURA NO ESPAÇO	1	VIZU	HELEN CATT	CAPA DURA	24	28X23

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **5.1.** Os materiais deverão ser entregues até 30 (trinta) dias contados a partir do envio da nota de empenho pela Secretaria responsável.
- **5.2.** O local para a entrega das bibliotecas com todos os exemplares listados serão:

LOCAL	ENDEREÇO
EM OLGA BREVE ALVES	RUA DOM PEDRO II – CONJUNTO HABITACIONAL NOSSO
EW OLGA BREVE ALVES	TETO – CÂNDIDO MOTA
EM JOÃO LEÃO DE CARVALHO	RUA CARDEAL ARCO VERDE, № 464 – VILA SÃO JUDAS –
EW JOAO LEAO DE CARVALHO	CÂNDIDO MOTA
EM HELENA PUPIM ALBANEZ	RUA JOAQUIM GALVÃO DE FRANÇA, 118 – CENTRO –
EW HELENA POPIWI ALBANEZ	CÂNDIDO MOTA
EMEI JOÃO E MARIA	RUA SÃO CAETANO, 970 – JARDIM ALVORADA –
LIVEL JOAO E WARIA	CÂNDIDO MOTA
EMEI IRMÃ MARIA DOMÊNICA	RUA SARAH DE MELO JABUR, 101 – CÂNDIDO MOTA
MORINO	
EMEI LEONILDA PEREIRA DE	RUA SABINO DOS SANTOS NUNES, № 15 – CÂNDIDO
ALMEIDA	МОТА
EMEI VALTER APARECIDO	RUA GERSON CAMOLESE, № 35 – CÂNDIDO MOTA
FRANCISCANI	

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal eletrônica dos produtos adquiridos, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que a Prefeitura





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

Municipal de Cândido Mota efetuará o pagamento em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal constando os dados bancários.

6.2. O pagamento só será efetuado após a **entrega total** dos itens solicitados pela Secretaria Municipal.

7. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

7.1. O servidor, Sr. André Éder Lopes, será responsável caso haja necessidade em sanar eventuais dúvidas que sobrevierem do fornecedor.

Telefone para contato: (18) 3341-9090.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Os itens deverão estar de acordo com a descrição e atender as características das especificações, bem como a quantidade e os títulos previstos, não serão aceitos itens faltantes.

8.2. A Contratada obriga-se a:

- **8.2.1.** Executar a entrega dos materiais conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e recursos complementares necessários na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- **8.2.2.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os materiais entregues em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- **8.2.3.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- **8.2.4.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do contrato;
- **8.2.5.** Se houver alguma previsão de atraso na entrega dos materiais por fatos extraordinários ou supervenientes, é obrigatório à comunicação para a Administração sobre a retomada do processo de entrega e qual o prazo mínimo a ser obedecido, mesmo com a hipótese de solicitação de prorrogação;
- **8.2.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.2.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

8.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.3. A Contratante obriga-se a:

- **8.3.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os materiais e serviços complementares de acordo com as determinações do Termo de Referência.
- **8.3.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- **8.3.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais e serviços complementares, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **8.3.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do produto, fixando prazo para a sua correção.
- **8.3.5.** Pagar à Contratada, o valor resultante da contratação na forma do contrato, conforme entrega correta dos materiais.
- **8.3.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANDRÉ ÉDER LOPES

Departamento Administrativo





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2023

SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO

MOTA/SP

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()				
ENDEREÇO:					
BAIRRO:	CIDADE:				
CEP:	E-MAIL:				
TELEFONE:	FAX:				
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE	:			
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BA	NCÁRIA D	A LICITANT	E:	
№ DA AGÊNCIA:					
ITEN DESCRIÇÃO	MARC	QUANT.	UNIDAD	VALOR	VALOR
S	Α	QUANT.	E	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1					
2					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS ITENS AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.





Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

LOCAL E DATA		
CARIMBO DA EI	MPRESA/ASSINATURA	 DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





Estado de São Paulo SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № XXX/2023

PROCESSO N° XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023

	Aos	() dias do	mês de	de 2023,	na sede da
Prefeitura Municip	al de Candido	Mota, CNPJ(M	IF) nº 46.179	.958/0001-92,	com sede na
Rua Henrique Vasc	ques, nº 180, r	neste ato repre	esentada pel	o seu Prefeito I	Municipal, o
senhor ERALDO .	JOSE PEREIRA	A, brasileiro,	divorciado,	portador da	Cédula de
Identidade (RG) nº		, e do CPF nº _	,	residente e do	miciliado no
município de Cand	ido Mota, Esta	ado de São Pa	ulo, e de out	ro lado a empr	esa a seguir
descrita e qualifica	ida nos termo	s da Lei nº 8.6	666/93, 10.52	20/02, e Decret	o Municipal
nº 2.439, de 04 d	de Janeiro de	2008, e as d	lemais norm	as legais aplica	áveis, todos
representados con	iforme docum	ento de crede	enciamento (ou procuração	inserta nos
autos, conforme a	classificação	das propostas	apresentada	as no Pregão p	ara Registro
de Preço nº XXX/X	XXXX, Ata de J	Iulgamento de	Preços, hor	mologado pelo	Sr. Prefeito
Municipal, do pr	ocesso acima	referenciado	o. Resolve	registrar os p	reços para
EVENTUAL AQUISI	ÇÃO DE COLE	ÇÕES DE LIVRO	OS PARA AS	ESCOLAS PERTI	ENCENTES À
REDE MUNICIPAL I	DE ENSINO , co	nforme condi	ções constant	tes do Anexo I ,	que passa a
fazer parte desta,	, Tendo sido	os referidos	preços ofer	ecidos pela er	npresa cuja
proposta foi classif	icada em 1º lu	gar no certam	e acima num	erado, como se	gue:





Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

DESCRITOS NO ANEXO I.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS PARA AS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **2.1.** A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos, substituindo-os quando não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preço, entregando-os nos locais informados pela Secretaria de Educação e Cultura.
- **2.2.** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.
- 2.3. O local para a entrega das bibliotecas com todos os exemplares listados serão:
- **2.4.** A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.
- **2.5.** A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Cândido Mota ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
- **2.6.** A Prefeitura elege como fiscal da ata o servidor:
- 2.6.1. Fiscal: André Éder Lopes
- **2.6.2.** Telefone para contato: (18) 3341-9090.
- **2.7.** Constatadas irregularidades no objeto registrado, a PREFEITURA poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- **a.¹)** Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;
- **b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindira Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.¹)** Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da PREFEITURA, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

2.5. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- **3.1.** A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em 07 (sete) dias úteis após a entrega dos materiais.
- **3.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- **3.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.
- **3.4.** A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- **4.1.**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço o será de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.
- **4.2.**O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preço.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- **5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.
- 5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
- **5.8.1.**As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preço.
- **5.8.2.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **5.8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.8.4.**O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor.
- **5.8.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.
- **5.8.6.**No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou outro meio de comunicação através do qual se da publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

5.8.7.A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a **DETENTORA** que:
- 6.2.1. Apresentar documentação falsa;
- **6.2.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **6.2.3.**Não mantiver a proposta;
- **6.2.4.**Cometer fraude fiscal;
- **6.2.5.**Comportar-se de modo inidôneo.
- **6.3.** A **DETENTORA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **6.3.1.** Advertência;
- **6.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço celebrado entre a Prefeitura e a licitante;
- **6.3.3.**No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura DETENTORA em:
- **6.3.4.** Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preço;
- **6.3.5.** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **6.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **6.5.** A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a **DETENTORA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.
- **6.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **6.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preço.
- 6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

7. DO PRECO E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.

- **7.1.** Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 7.2. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2023 e 2024.

8. MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA DETENTORA.

8.1. Obriga-se a DETENTORA em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- **9.1.1.** Os itens deverão estar de acordo com a descrição e atender as características das especificações, bem como a quantidade e os títulos previstos, não serão aceitos itens faltantes.
- **9.1.2.** Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;
- **9.1.3.** Executar a entrega dos materiais conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e recursos complementares necessários na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- **9.1.4.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os materiais entregues em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- **9.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- **9.1.6.** Deverá entregar os produtos objetos desse certame solicitados, objeto desta licitação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Secretaria solicitante;
- 9.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

da Ata;

- **9.1.8.** Se houver alguma previsão de atraso na entrega dos materiais por fatos extraordinários ou supervenientes, é obrigatório à comunicação para a Administração sobre a retomada do processo de entrega e qual o prazo mínimo a ser obedecido, mesmo com a hipótese de solicitação de prorrogação;
- **9.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata;
- **9.1.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- **9.2.1.**Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os materiais e serviços complementares de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- **9.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **9.2.3.**Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais e serviços complementares, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **9.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do produto, fixando prazo para a sua correção;
- **9.2.5.** Pagar à Contratada, o valor resultante da contratação na forma do contrato, conforme entrega correta dos materiais;
- **9.2.6.**Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preço será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais nºs 2519/2008 e 2439/2008 e Decreto Federal nº 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS.





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

- **11.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

12. DO FORO.

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preço, a qual faz parte integrante às propostas da DETENTORA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

	Candido Mota/SP,de	ae 2023.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA	
	ERALDO JOSE PEREIRA	
	Prefeito	
	EMPRESA	
	NOME	
	Cargo	
TESTEMUNHAS:		
1. Nome:		
RG:		
 2. Nome:		
RG:		





Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME´S) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP´S)

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 007/2023 – Edital nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023.

(Razão S	Social da Empresa), estabelecida na(endereço
completo), inscrita no CNPJ s	sob n°, e Inscrição Estadual,
representado neste ato pelo se	eu (sócio/procurador), vem por meio desta no uso de
suas atribuições legais, venho	por meio desta Credenciar o senhor (a),
portador do RG nº e CPF nº	2, no uso de suas atribuições legais, <u>declaro</u> , sob as
penas da Lei, sem prejuízo da	as sanções e multas neste ato convocatório, que a
empresa acima relacionada se	enquadra na Lei Complementar nº 123, de 14 de
Dezembro de 2006 e requer	exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento lici	itatório, realizado por esta Prefeitura.
Por ser verdade assina o present	te.
	de de 2023.
R	Razão Social da Empresa
Nome	e do responsável/procurador
Cargo	o do responsável/procurador

OBS.: Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.

N° do documento de identidade





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA.
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO № (DE ORIGEM):/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS PARA AS
ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ADVOGADO(S)/Nº OAB/e-mail: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema
eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das
manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento
no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância
com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que
vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário
Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de
janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais,
conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de
contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,
exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:





Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

www.candidomota.com.br

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
<u>Pela contratada</u> :	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço)
eletrônico.	
Candido Mota, de d	le 2

